



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICO-POLICIAL**

Rua Líbero Badaró, 39, 4º andar - Centro
Cep 01009-000 São Paulo/SP

São Paulo, 17 de maio de 2016.

Ofício nº 314/16 ATP

Ref. Prot. GS- 5359/16 - Ofício 370/16 – CMM

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente na ocasião em que, em atenção ao ofício nº 370/16, que encaminha o requerimento nº 252/16, de autoria da vereadora Maria de Fátima da Silva, informo a Vossa Excelência ser viável a celebração de convênio objetivando a implantação de um posto para emissão de Carteira de Identidade, formalizada por meio de minuta padrão, estabelecida pelo Decreto Estadual nº 48.260/03, para a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais e melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública, documento esse elaborado nesta Assessoria.

Quanto à instrução dos autos, há necessidade de envio da seguinte documentação, nos termos do Decreto Estadual 59.215, de 21 de março de 2013:

- Ofício subscrito pelo Senhor Prefeito Municipal de Mococa, endereçado ao Senhor Secretário da Segurança Pública, solicitando à celebração do ajuste;

- Lei municipal autorizadora;
- Lei Orgânica Municipal;
- Certificado de Regularidade para o Município Conveniar –

CRMC;

- Plano de Trabalho, devidamente assinado pelo Chefe do Poder Executivo e Autoridade Policial competente, conforme modelo anexo, contendo informações com relação à eventual cessão de funcionários e/ou estagiários, especificando o número de servidores a ser cedido, com valor estimado gasto com folha de pagamentos no período anual, detalhando as funções que serão desenvolvidas, observando-se que somente poderão exercer atividades estritamente administrativas, sendo vedada a delegação de competências dos servidores estatais aos municipais, informando, ainda,



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICO-POLICIAL**

Rua Líbero Badaró, 39, 4º andar - Centro
Cep 01009-000 São Paulo/SP

quem assumirá as responsabilidades impostas pela Lei Federal 11.788/08, no caso de cessão de estagiários. Deverá conter também especificação dos gastos da Prefeitura para manutenção do prédio (água, luz, telefone, internet, etc), limpeza, materiais de consumo, bens móveis, identificação visual da fachada do prédio, equipamentos e outros, expressando a estimativa anual de gastos.

Cumpre destacar que, após parecer favorável da Consultoria Jurídica da Pasta, seguida da deliberação do Senhor Secretário da Segurança, é agendada uma data para assinatura do Convênio, por intermédio da Assessoria Especial Parlamentar.

Na oportunidade, apresento meus protestos de respeito e consideração.

Ana Lucia de Paula Cintra

Coordenadora da Assessoria Técnico-Policial

Excelentíssimo Senhor
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro
13.730-047 – MOCOCA - SP
D E S P A C H O
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 23/05/16

**CIENTES OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 23/05/16**

**LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE**

**LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE**